Zimbra Página 1 de 11

Zimbra

silmaral@tre-pr.jus.br

Re: Dúvidas PAD 16100/2016

De : Carolina <carolg@tre-pr.jus.br>

Ter, 11 de Jul de 2017 13:23

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Para: Eva Maria Cruz Novinski <evacn@tre-pr.jus.br>
Cc: SMIC - Lista lista-smic@tre-pr.jus.br>, Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br>, Ketlyn Kuhlemann

<ketlynk@tre-pr.jus.br>

ok!

Obrigada, Eva!

Maria Carolina Marques Gomes Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Seção de Licitações (41) 3072-4796

De: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Para: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de julho de 2017 13:23:01

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Olá Carol!

Só hoje consegui confirmar a informação. O prazo de garantia do fabricante para os módulos de comando é de 12 meses. Sugiro utilizar a redação de no mínimo de 12 meses.

Eva Maria Cruz Novinski SMIC

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 18:34:32

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Obrigada, Eva!!

Aguardo a informação sobre a garantia!

Bjs

Maria Carolina Marques Gomes Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Seção de Licitações (41) 3072-4796 Zimbra Página 2 de 11

De: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Para: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 18:26:58

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Seguem abaixo as respostas de cada item, em rosa... sobre a garantia respondo segunda-feira pois preciso confirmar a informação.

Abraços

Eva

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>

Cc: "Silmara" <silmaral@tre-pr.jus.br>, "Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:47:53

Assunto: Dúvidas PAD 16100/2016

Boa tarde!

solicito o esclarecimento dos questionamentos abaixo, referentes ao PAD 16100/2016:

1) Conforme projeto básico, a licitação terá três itens, transcritos, resumidamente, abaixo:

Item 1: Retrofit relativo aos equipamentos do prédio Sede;

Item 2: Retrofit relativo ao equipamento do Fórum;

Item 3: Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do prédio Sede e do Fórum.

Dúvida: Cada item poderá ser adjudicado para um empresa distinta ou todos os itens deverão ser adjudicados para a mesma empresa? Cada item poderá ser adjudicado para uma empresa distinta.

2) Os itens 5 (Do plantão técnico)e 6 (Do fornecimento de peças) do Projeto Básico são exclusivos para a "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Sim, é isso mesmo.

3) O prazo de vigência de contratação de 30 meses informado no item 8 do projeto básico refere-se somente ao item de "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Ou os itens relativos ao retrofit, que compreendem somente o fornecimento e instalação do módulo de comando, e cujo prazo de entrega é de 45 dias, necessitarão também de um contrato de 30 meses? Não para esses itens, se adjudicados para empresas diferentes basta contrato de 120 dias

5) Os módulos de comando, itens de retrofit, não devem ter garantia? Não existe esta informação no Projeto Básico. Essa é uma informação importante que não constou. Preciso confirmar qual é a garantia do fabricante, acredito que seja de pelos menos 2 anos. Informo segunda-feira....

6) Solicito informar quais das obrigações da contratada constantes no item 10 do projeto básico são referentes à "manutenção preventiva e corretiva" e quais são referentes aos itens de "retrofit". Ou todas as obrigações podem Zimbra Página 3 de 11

ser usadas para os três itens? Entendo que apenas as letras g e h sejam do contrato de manutenção preventiva e corretiva, as demais são comuns para os três itens.

7) O item 11.b do Projeto Básico trata do recebimento provisório dos itens de retrofit. E o recebimento definitivo? Corresponde ao item 11.d? Ou o item 11.d refere-se somente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva? O item 11.d refere-se ao recebimento definitivo de todos os itens.

8) O item 15 (ANS), refere-se somente ao item de manutenção preventiva e corretiva. Correto? Sim o ANS é para os serviços continuados...

9) O item 17.c não seria para a manutenção preventiva e corretiva? Está dentro dos itens de retrofit... Sim o 17.c se refere à manutenção preventiva e corretiva, ficou ali por engano.

10) O anexo B está "solto" dentro do projeto básico. É necessário fazer um link dele com alguma outra informação. Entendo que o link deve ser feito com o item 11.d, sobre o recebimento definitivo. O anexo B se refere ao formulario de atestado d anota fiscal para pagamento.

Obrigada,

Maria Carolina Seção de Licitações

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Zimbra Página 4 de 11

De : Eva Maria Cruz Novinski <evacn@tre-pr.jus.br> Ter, 11 de Jul de 2017 13:23

Assunto : Re: Dúvidas PAD 16100/2016 **Para :** Carolina <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: SMIC - Lista < lista-smic@tre-pr.jus.br>, Silmara < silmaral@tre-pr.jus.br>, Ketlyn Kuhlemann < ketlynk@tre-pr.jus.br>

olá Carol!

Só hoje consegui confirmar a informação. O prazo de garantia do fabricante para os módulos de comando é de 12 meses. Sugiro utilizar a redação de no mínimo de 12 meses.

Eva Maria Cruz Novinski SMIC

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 18:34:32

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Obrigada, Eva!! Aguardo a informação sobre a garantia!

Bjs

Maria Carolina Marques Gomes Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Seção de Licitações (41) 3072-4796

De: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Para: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 18:26:58

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Seguem abaixo as respostas de cada item, em rosa... sobre a garantia respondo segunda-feira pois preciso confirmar a informação.

Abraços

Eva

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>

Cc: "Silmara" <silmaral@tre-pr.jus.br>, "Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:47:53

Assunto: Dúvidas PAD 16100/2016

Boa tarde!

solicito o esclarecimento dos questionamentos abaixo, referentes ao PAD 16100/2016:

1) Conforme projeto básico, a licitação terá três itens, transcritos, resumidamente, abaixo:

Item 1: Retrofit relativo aos equipamentos do prédio Sede;

Item 2: Retrofit relativo ao equipamento do Fórum;
Item 3: Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do prédio Sede e do Fórum.

Dúvida: Cada item poderá ser adjudicado para um empresa distinta ou todos os itens deverão ser adjudicados para a mesma empresa? Cada item poderá ser adjudicado para uma empresa distinta.

2) Os itens 5 (Do plantão técnico)e 6 (Do fornecimento de peças) do Projeto Básico são exclusivos para a "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Sim, é isso mesmo.

3) O prazo de vigência de contratação de 30 meses informado no item 8 do projeto básico refere-se somente ao item de "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Ou os itens relativos ao retrofit, que compreendem somente o fornecimento e instalação do módulo de comando, e cujo prazo de entrega é de 45 dias, necessitarão também de um contrato de 30 meses? Não para esses itens, se adjudicados para empresas diferentes basta contrato de 120 dias...

5) Os módulos de comando, itens de retrofit, não devem ter garantia? Não existe esta informação no Projeto Básico. Essa é uma informação importante que não constou. Preciso confirmar qual é a garantia do fabricante, acredito que seja de pelos menos 2 anos. Informo segunda-feira....

6) Solicito informar quais das obrigações da contratada constantes no item 10 do projeto básico são referentes à "manutenção preventiva e corretiva" e quais são referentes aos itens de "retrofit". Ou todas as obrigações podem ser usadas para os três itens? Entendo que apenas as letras g e h sejam do contrato de manutenção preventiva e corretiva, as demais são comuns para os três itens.

7) O item 11.b do Projeto Básico trata do recebimento provisório dos itens de retrofit. E o recebimento definitivo? Corresponde ao item 11.d? Ou o item 11 d refere-se somente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva? O item 11.d refere-se ao recebimento definitivo de todos os

8) O item 15 (ANS), refere-se somente ao item de manutenção preventiva e corretiva. Correto? Sim o ANS é para os serviços continuados...

9) O item 17.c não seria para a manutenção preventiva e corretiva? Está dentro dos itens de retrofit... Sim o 17.c se refere à manutenção preventiva e corretiva, ficou ali por engano.

10) O anexo B está "solto" dentro do projeto básico. É necessário fazer um link dele com alguma outra informação. Entendo que o link deve ser feito com Zimbra Página 6 de 11

o item 11.d, sobre o recebimento definitivo. O anexo B se refere ao formulario de atestado d anota fiscal para pagamento.

Obrigada,

Maria Carolina Seção de Licitações

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

De : Carolina <carolg@tre-pr.jus.br> Sex, 07 de Jul de 2017 18:34

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Para: Eva Maria Cruz Novinski <evacn@tre-pr.jus.br>
Cc: SMIC - Lista lista-smic@tre-pr.jus.br>, Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br>, Ketlyn Kuhlemann

<ketlynk@tre-pr.jus.br>

Obrigada, Eva!! Aguardo a informação sobre a garantia!

Вjs

Maria Carolina Marques Gomes Tribunal Regional Eleitoral do Paraná Seção de Licitações (41) 3072-4796

De: "Eva Maria Cruz Novinski" <evacn@tre-pr.jus.br>

Para: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>, "Silmara" < silmaral@tre-pr.jus.br>,

"Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 18:26:58

Assunto: Re: Dúvidas PAD 16100/2016

Seguem abaixo as respostas de cada item, em rosa... sobre a garantia respondo segunda-feira pois preciso confirmar a informação.

Zimbra Página 7 de 11

Abraços

Eva

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>

Cc: "Silmara" <silmaral@tre-pr.jus.br>, "Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:47:53

Assunto: Dúvidas PAD 16100/2016

Boa tarde!

solicito o esclarecimento dos questionamentos abaixo, referentes ao PAD

1) Conforme projeto básico, a licitação terá três itens, transcritos, resumidamente, abaixo:

Item 1: Retrofit relativo aos equipamentos do prédio Sede;

Item 2: Retrofit relativo ao equipamento do Fórum;
Item 3: Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do prédio Sede e do Fórum.

Dúvida: Cada item poderá ser adjudicado para um empresa distinta ou todos os itens deverão ser adjudicados para a mesma empresa? Cada item poderá ser adjudicado para uma empresa distinta.

2) Os itens 5 (Do plantão técnico)e 6 (Do fornecimento de peças) do Projeto Básico são exclusivos para a "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Sim, é isso mesmo.

3) O prazo de vigência de contratação de 30 meses informado no item 8 do projeto básico refere-se somente ao item de "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Ou os itens relativos ao retrofit, que compreendem somente o fornecimento e instalação do módulo de comando, e cujo prazo de entrega é de 45 dias, necessitarão também de um contrato de 30 meses? Não para esses itens, se adjudicados para empresas diferentes basta contrato de . 120 dias...

5) Os módulos de comando, itens de retrofit, não devem ter garantia? Não existe esta informação no Projeto Básico. Essa é uma informação importante que não constou. Preciso confirmar qual é a garantia do fabricante, acredito que seja de pelos menos 2 anos. Informo segunda-feira....

6) Solicito informar quais das obrigações da contratada constantes no item 10 do projeto básico são referentes à "manutenção preventiva e corretiva" e quais são referentes aos itens de "retrofit". Ou todas as obrigações podem ser usadas para os três itens? Entendo que apenas as letras g e h sejam do contrato de manutenção preventiva e corretiva, as demais são comuns para os três itens três itens.

7) O item 11.b do Projeto Básico trata do recebimento provisório dos itens de retrofit. E o recebimento definitivo? Corresponde ao item 11.d? Ou o item 11 d refere-se somente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva? O item 11.d refere-se ao recebimento definitivo de todos os itens.

Zimbra Página 8 de 11

8) O item 15 (ANS), refere-se somente ao item de manutenção preventiva e corretiva. Correto? Sim o ANS é para os serviços continuados...

9) O item 17.c não seria para a manutenção preventiva e corretiva? Está dentro dos itens de retrofit... Sim o 17.c se refere à manutenção preventiva e corretiva, ficou ali por engano.

10) O anexo B está "solto" dentro do projeto básico. É necessário fazer um link dele com alguma outra informação. Entendo que o link deve ser feito com o item 11.d, sobre o recebimento definitivo. O anexo B se refere ao formulario de atestado d anota fiscal para pagamento.

Obrigada,

Maria Carolina Seção de Licitações

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

De : Eva Maria Cruz Novinski <evacn@tre-pr.jus.br> Sex, 07 de Jul de 2017 18:26

Assunto : Re: Dúvidas PAD 16100/2016 **Para :** Carolina <carolg@tre-pr.jus.br>

Cc: SMIC - Lista < lista-smic@tre-pr.jus.br>, Silmara < silmaral@tre-pr.jus.br>, Ketlyn Kuhlemann

<ketlynk@tre-pr.jus.br>

Seguem abaixo as respostas de cada item, em rosa... sobre a garantia respondo segunda-feira pois preciso confirmar a informação.

Abraços

Eva

De: "Carolina" <carolg@tre-pr.jus.br>

Para: "SMIC - Lista" < lista-smic@tre-pr.jus.br>

Cc: "Silmara" <silmaral@tre-pr.jus.br>, "Ketlyn Kuhlemann" <ketlynk@tre-pr.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 7 de julho de 2017 16:47:53

Zimbra Página 9 de 11

Assunto: Dúvidas PAD 16100/2016

Boa tarde!

solicito o esclarecimento dos questionamentos abaixo, referentes ao PAD 16100/2016:

1) Conforme projeto básico, a licitação terá três itens, transcritos, resumidamente, abaixo:

Item 1: Retrofit relativo aos equipamentos do prédio Sede;

Item 2: Retrofit relativo ao equipamento do Fórum;

Item 3: Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do prédio Sede e do Fórum.

Dúvida: Cada item poderá ser adjudicado para um empresa distinta ou todos os itens deverão ser adjudicados para a mesma empresa? Cada item poderá ser adjudicado para uma empresa distinta.

2) Os itens 5 (Do plantão técnico)e 6 (Do fornecimento de peças) do Projeto Básico são exclusivos para a "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto?

3) O prazo de vigência de contratação de 30 meses informado no item 8 do projeto básico refere-se somente ao item de "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Ou os itens relativos ao retrofit, que compreendem somente o fornecimento e instalação do módulo de comando, e cujo prazo de entrega é de 45 dias, necessitarão também de um contrato de 30 meses? Não para esses itens, se adjudicados para empresas diferentes basta contrato de 120 dias...

5) Os módulos de comando, itens de retrofit, não devem ter garantia? Não existe esta informação no Projeto Básico. Essa é uma informação importante que não constou. Preciso confirmar qual é a garantia do fabricante, acredito que seja de pelos menos 2 anos. Informo segunda-feira....

6) Solicito informar quais das obrigações da contratada constantes no item 10 do projeto básico são referentes à "manutenção preventiva e corretiva" e quais são referentes aos itens de "retrofit". Ou todas as obrigações podem ser usadas para os três itens? Entendo que apenas as letras g e h sejam do contrato de manutenção preventiva e corretiva, as demais são comuns para os três itens.

7) O item 11.b do Projeto Básico trata do recebimento provisório dos itens de retrofit. E o recebimento definitivo? Corresponde ao item 11.d? Ou o item 11.d refere-se somente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva? O item 11.d refere-se ao recebimento definitivo de todos os itens.

8) O item 15 (ANS), refere-se somente ao item de manutenção preventiva e corretiva. Correto? Sim o ANS é para os serviços continuados...

9) O item 17.c não seria para a manutenção preventiva e corretiva? Está dentro dos itens de retrofit... Sim o 17.c se refere à manutenção preventiva e corretiva, ficou ali por engano.

Zimbra Página 10 de 11

10) O anexo B está "solto" dentro do projeto básico. É necessário fazer um link dele com alguma outra informação Entendo que o link deve ser feito com o item 11.d, sobre o recebimento definitivo. O anexo B se refere ao formulario de atestado d anota fiscal para pagamento.

Obrigada,

Maria Carolina Seção de Licitações

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.

De : Carolina <carolg@tre-pr.jus.br> Sex, 07 de Jul de 2017 16:47

Assunto: Dúvidas PAD 16100/2016

Para : SMIC - Lista < lista-smic@tre-pr.jus.br>

Cc: Silmara <silmaral@tre-pr.jus.br>, Ketlyn Kuhlemann

<ketlynk@tre-pr.jus.br>

Boa tarde!

solicito o esclarecimento dos questionamentos abaixo, referentes ao PAD 16100/2016:

1) Conforme projeto básico, a licitação terá três itens, transcritos, resumidamente, abaixo:

Item 1: Retrofit relativo aos equipamentos do prédio Sede;
Item 2: Retrofit relativo ao equipamento do Fórum;

Item 3: Manutenção preventiva e corretiva dos grupos geradores do prédio Sede e do Fórum.

Dúvida: Cada item poderá ser adjudicado para um empresa distinta ou todos os itens deverão ser adjudicados para a mesma empresa?

2) Os itens 5 (Do plantão técnico)e 6 (Do fornecimento de peças) do Projeto Básico são exclusivos para a "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto?

3) O prazo de vigência de contratação de 30 meses informado no item 8 do projeto básico refere-se somente ao item de "Manutenção Preventiva e Corretiva". Correto? Ou os itens relativos ao retrofit, que compreendem somente o fornecimento e instalação do módulo de comando, e cujo prazo de entrega é de 45 dias, necessitarão também de um contrato de 30 meses?

5) Os módulos de comando, itens de retrofit, não devem ter garantia? Não existe esta informação no Projeto Básico.

Zimbra Página 11 de 11

Solicito informar quais das obrigações da contratada constantes no item 10 do projeto básico são referentes à "manutenção preventiva e corretiva" e quais são referentes aos itens de "retrofit". Ou todas as obrigações podem ser usadas para os três itens?

7) O item 11.b do Projeto Básico trata do recebimento provisório dos itens de retrofit. E o recebimento definitivo? Corresponde ao item 11.d? Ou o item 11.d refere-se somente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva?

8) O item 15 (ANS), refere-se somente ao item de manutenção preventiva e corretiva. Correto?

9) O item 17.c não seria para a manutenção preventiva e corretiva? Está dentro dos itens de retrofit...

10) O anexo B está "solto" dentro do projeto básico. É necessário fazer um link dele com alguma outra informação.

Obrigada,

Maria Carolina Seção de Licitações

Combater o desperdício é poupar os recursos naturais e valorizar os bens públicos.